



Pesquisa de Jurisprudência



Acórdãos

RMS 35137 AgR / DF - DISTRITO FEDERAL
AG.REG. NO RECURSO ORD. EM MANDADO DE SEGURANÇA
Relator(a): Min. GILMAR MENDES
Julgamento: 25/05/2018 Órgão Julgador: Segunda Turma

Publicação**PROCESSO ELETRÔNICO**

DJe-111 DIVULG 05-06-2018 PUBLIC 06-06-2018

Parte(s)

AGTE.(S) : ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA
AGTE.(S) : ANTONIO SERGIO ARAUJO BARBOSA
AGTE.(S) : ADEVALDO BATISTA DE SOUZA
AGTE.(S) : ETIENE UBIRATAN AMORIM JUNIOR
AGTE.(S) : GENIVAL COSTA GUIMARAES
AGTE.(S) : NEIVALDO MESSIAS MENEZES RIBEIRO
ADV.(A/S) : EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
AGDO.(A/S) : UNIÃO
PROC.(A/S) (ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Ementa

Agravo regimental em recurso ordinário em mandado de segurança. 2. Direito Administrativo. 3. Processo Administrativo Disciplinar. Policiais Rodoviários Federais. Aplicação da Lei 8.112/90. Desnecessidade de criação de comissão processante permanente. Ausência de violação ao princípio do juiz natural. Precedentes do STF. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 6. Agravo regimental a que se nega provimento.

Decisão

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Segunda Turma, Sessão Virtual de 18.5.2018 a 24.5.2018.

Indexação

- VIDE EMENTA.

Legislação

LEG-FED LEI-008112 ANO-1990
ART-00149
RJU-1990 REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA
UNIÃO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS

Observação

- Acórdão(s) citado(s):
(PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, JUIZ NATURAL)
RMS 31207 (1ªT), RMS 32811 AgR (1ªT).
- Decisões monocráticas citadas:
(PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, JUIZ NATURAL)
RMS 30295, RMS 32653.
Número de páginas: 7.
Análise: 11/07/2018, KBP.

fim do documento